



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010083-87.2021.5.15.0134

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/01/2021

Valor da causa: R\$ 28.772,71

Partes:

AUTOR: WILLIAN RICARDO SOTERO DA SILVA
ADVOGADO: ELCIO JOSE PANTALIONI VIGATTO
ADVOGADO: MILTON DE JULIO

ADVOGADO: MILTON GUTZLAFF DE JULIO
AUTOR: JONATHAN DONISETI MANOEL DE CARVALHO
ADVOGADO: MILTON GUTZLAFF DE JULIO
ADVOGADO: MILTON DE JULIO

ADVOGADO: ELCIO JOSE PANTALIONI VIGATTO
RÉU: ERICK JEFFERSON BATISTA 11542804892
ADVOGADO: SERGIO GERALDO BINOTTO FILHO
ADVOGADO: BRUNA FRANCISCO DA SILVA

RÉU: GABRIELA BATISTA
ADVOGADO: SERGIO GERALDO BINOTTO FILHO
ADVOGADO: BRUNA FRANCISCO DA SILVA

RÉU: ERICK JEFFERSON BATISTA
ADVOGADO: BRUNA FRANCISCO DA SILVA

PERITO: CLAUDNEI JOSE MIANI

TERCEIRO INTERESSADO: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0010083-87.2021.5.15.0134
AUTOR: WILLIAN RICARDO SOTERO DA SILVA
RÉU: ERICK JEFFERSON BATISTA 11542804892 E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Executados pesquisados:

- 1) ERICK JEFFERSON BATISTA 11542804892, CNPJ: 30.003.086/0001-77;
- 2) GABRIELA BATISTA, CPF: 484.862.088-07;
- 3) ERICK JEFFERSON BATISTA, CPF: 115.428.048-92

Valor do débito: R\$ 100.678,79, atualizado para 11/07/2022.
Mandado Id: a55746e

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico que no dia 21/11/2022, depois de concluir as pesquisas patrimoniais básicas, diligenciei na Rua dos Operários, 164, Barra Funda, Leme-SP, imóvel de propriedade do executado e objeto da Matrícula nº 4.876 do CRI Leme, para fins de constatação e eventual constrição desse bem, porém fui atendido por uma senhora que se identificou como Solange Aparecida Batista da Silva, a qual disse ser irmã do executado ERICK JEFFERSON BATISTA e declarou que este reside no imóvel com a família, motivo pelo qual não foi procedida a constrição.

Diante disso, no dia 23/11/2022, compareci no estabelecimento da executada situado na Rua Maurício Pommer, 66, Jardim Eroisi, Leme/SP em busca de um veículo declarado pelo executado no imposto de renda, qual seja o **MERCEDES-BENZ/715C Accelo, placa KZB1798**, e de fato o encontrei no local. O executado, porém, estava ausente, e como o veículo, segundo funcionários locais, estaria em desuso há meses e com o motor fundido, **registrei a penhora no sistema RENAJUD** e retornei no

dia seguinte, 24/11/2022, para conversar com o executado e obter as informações necessárias para avaliação do caminhão. Diante das peculiaridades do caso, não foi possível uma imediata avaliação, e esta só foi concluída recentemente (**v. auto de penhora e avaliação anexo**).

Desse modo, certifico **para os fins do art. 884 da CLT** que compareci na presente data, 17/01/2023, no estabelecimento da executada situado na Rua Maurício Pommer, 47, Jardim Eroisi, Leme/SP, e **intimei o executado ERICK JEFFERSON BATISTA, da penhora e avaliação realizadas**, na pessoa do Sr. Aron de Moraes Bortholin, colaborador do setor de produção, que ficou ciente e recebeu a contrafé.

Deixo registrado que, por ocasião do contato que tive com o executado, este afirmou que tinha interesse na realização de audiência de conciliação.

Certifico que o sistema EXE15 foi alimentado com as informações pertinentes.

Devolvo ao MM. Juízo. Nada mais.

LEME/SP, 17 de janeiro de 2023.

FABRICIO LIMA PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABRICIO LIMA PEREIRA - Juntado em: 17/01/2023 18:03:19 - 78f5eb2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23011717563794700000193302313?instancia=1>
Número do processo: 0010083-87.2021.5.15.0134
Número do documento: 23011717563794700000193302313



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LEME-SP**

R. Newton Prado, 148, Centro – Fone: (19) 3554-4234
Endereço eletrônico: saj.vt.leme@trt15.jus.br

PROCESSO: ATSum 0010083-87.2021.5.15.0134

AUTOR: WILLIAN RICARDO SOTERO DA SILVA

RÉU: ERICK JEFFERSON BATISTA 11542804892 E OUTROS (3)

Valor do débito: R\$ 100.678,79, atualizado para 11/07/2022.

Mandado Id: a55746e

AUTO DE PENHORA

No dia 23/11/2022, às 11h10, compareci na sede da empresa executada, situada na Rua Maurício Pommer, 66, Jardim Eroisi, Leme/SP, e procedi à penhora do seguinte bem:

Um caminhão MERCEDES-BENZ/715C Accelo, placa KZB1798, cor branca, ano/modelo 2008/2009, Renavam nº 124122400, 2 portas, 2 eixos, movido a diesel, com carroceria aberta (grade baixa).

Estado de conservação: O veículo está em regular estado de conservação. Detalhes: revestimentos dos bancos rasgados; ausência de uma placa de acabamento na parte central no painel; carenagem que envolve os faróis direitos quebrada e carenagem acima destes ausente; carenagem dos faróis do lado esquerdo danificada; para-choque desalinhado; 04 (quatro) pneus com pouco mais de ½ vida e 02 (dois) pneus com menos de ½ vida.

Funcionamento: Segundo o executado Erick Jefferson Batista, o veículo está com o motor fundido (*“frou o bloco do motor”*) e em desuso há cerca de 7 meses. Não foi possível consultar o hodômetro, porque a bateria estava arriada, mas, segundo o executado, o instrumento está marcando aproximadamente 160.000 Km.

Observações: O veículo está registrado em nome de Wesley Henrique Pereira Miguel, mas o executado o inseriu na lista de bens da DIRPF, motivo pelo qual foi penhorado com base no § 1º do art. 35 da parametrização da Central de Mandados Unificada de Limeira.

Depositário: Nomeei depositário o executado ERICK JEFFERSON BATISTA.

AVALIAÇÃO¹

O preço médio de um veículo da marca e do modelo do penhorado, segundo a tabela FIPE de janeiro de 2023, é R\$ 129.602,00.

Considerando, porém, que o veículo penhorado necessita de reparos, deve-se aplicar uma depreciação.

Pois bem. O executado disse que *“furou o bloco do motor”*, e alegou que um bloco usado custaria em torno de R\$ 3.800,00 e que com ele o veículo voltaria a funcionar.

Ressalto, no entanto, que a exata extensão dos danos do motor somente será conhecida depois da análise de um profissional do ramo. Por esse motivo, para fins de depreciação, levei em consideração o custo da retífica ou de um motor retificado a base de troca, encontrados tanto uma quanto o outro ao preço de R\$ 11.690,00², bem como o custo estimado dos serviços mecânicos, que segundo oficinas locais consultadas giraria em torno de R\$ 2.000,00³.

Por fim, além dos custos com o motor, existem ainda outros reparos factíveis, com seus respectivos custos.

Em face do exposto, avalio o veículo em **R\$ 110.000,00**, no estado em que encontra.

FABRICIO
LIMA
PEREIRA:4608
6

Assinado de forma digital por
FABRICIO LIMA PEREIRA:46086
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
VALID JUS, ou=11587975000184,
ou=Videoconferencia, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO - TRT15,
ou=SERVIDOR, cn=FABRICIO LIMA
PEREIRA:46086
Dados: 2023.01.16 16:17:13 -03'00'

Fabrício Lima Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

- 1 A avaliação só foi concluída em **16/01/2023**, porque as condições do veículo demandaram diligências específicas (pesquisas eletrônicas) que não puderam ser realizadas no momento da penhora; além disso, tais diligências ficaram sobrestadas porque dois dias depois da penhora houve o advento de férias deste subscritor.
- 2 <https://www.reidomotores.net/retifica/motor-mercedes-accelo-715>, acesso em 16/01/2023.
- 3 Auto Mecânica Líder, Auto Mecânica Diesel, J R Diesel.



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FABRICIO LIMA PEREIRA

23/11/2022 - 17:26:37

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO
Comarca/Município	LEME
Juiz Inclusão	REGINA RODRIGUES URBANO
Órgão Judiciário	VARA TRABALHISTA DE LEME
Nº do Processo	00100838720215150134

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
KZB1798		SP	M.BENZ/715C	WESLEY HENRIQUE PEREIRA MIGUEL	Transferência, Penhora



Assinado eletronicamente por: FABRICIO LIMA PEREIRA - Juntado em: 17/01/2023 18:03:19 - a7d3590
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23011718005353200000193302561?instancia=1>
Número do processo: 0010083-87.2021.5.15.0134
Número do documento: 23011718005353200000193302561

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78f5eb2	17/01/2023 18:03	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
bd8a19e	17/01/2023 18:03	Auto de Penhora (M.BENZ 715C_placa KZB1798)	Auto de Penhora
a7d3590	17/01/2023 18:03	RENAJUD_PENHORA_M.BENZ 715C_KZB1798	Documento Diverso